



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 013

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1395 de 03/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 373.592,00 (Trezentos setenta e três mil, quinhentos noventa e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN				
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	92.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	104.590,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	67.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.240,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	512,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	56.000,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	18.135,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	12.085,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	9.760,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.990,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	820,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FI	1.200,00
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE				
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 373.592,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 373.592,00 (Trezentos setenta e três mil, quinhentos noventa e dois reais) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN				
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	37.260,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	36.590,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	30.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FI	1.200,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	14.082,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.240,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	15.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.000,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	30.220,00
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	67.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	11.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	15.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 373.592,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 12 de Janeiro de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL